

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Inspeção de segurança veicular em veículos escolares, com laudo, para Secretaria de Educação de Santa Maria. Inspeção *semestral* na cidade de Santa Maria/RS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Transporte Escolar	Mariangelica Bertoldo Langone

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A inspeção veicular (ESCOLAR) nos veículos escolares da SMEd, visa realizar 2 (duas) inspeções com laudos para ano de 2025 para os 9 veículos que realizam o Transporte Escolar da Secretaria de Município da Educação na cidade de Santa Maria.

Vislumbra atender a Contratação do serviço de *laudo e inspeção veicular obrigatória*, conforme resolução nº 5295 /2010 do Departamento de Autônomo de Estrada e Rodagem (DAER). No artigo 136 do CBT (Código de trânsito Brasileiro) está previsto a obrigatoriedade de inspeção de segurança veicular em veículos escolares: "Os veículos de condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias desde que atendida a inspeção a cada 06 meses para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança...", além do supra citado a inspeção visa adequar o cumprimento da Resolução 922/2022 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).

- A Resolução 632 do CONTRAN assinala o conceito de inspeção:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para a prestação de serviços por Instituição Técnica Licenciada (ITL) e Entidade Técnica Pública ou Paraestatal (ETP), para emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV).

§ 3º Para fins desta Resolução considera-se inspeção veicular o processo de avaliação da estrutura, sistemas, componentes e identificação de um veículo em estação de inspeção, realizado de forma visual e mecanizada, por inspetores qualificados e habilitados e com equipamentos apropriados e calibrados, com a finalidade de constatar o atendimento aos requisitos de identificação e de segurança estabelecidos na legislação de trânsito e ambiental, para que seja permitida, ou não, sua circulação em vias públicas.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com empresas da Cidade de Santa Maria que realizam esse serviço

6. Descrição da solução como um todo

Realização de 2 inspeções em 2025 (semestral) nos veículos escolares da Secretaria de Município da Educação. Conforme especificações e exigências legais do CTN, DAER e CONTRAN. Tal inspeção é indispensável para tráfegabilidade do Transporte escolar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

2 INSPEÇÕES POR VEÍCULOS PARA ANO DE 2025 (SEMESTRAL)

9 VEÍCULOS NA FROTA ATUAL

TOTAL: 18 INSPEÇÕES NO ANO.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.560,00

- conforme orçamentos em anexo

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada para 2 serviços, para cada veículo pois a licença possui validade semestral, conforme orientado pelo CTN. Considerando a otimização do processo, do tempo e buscando melhores cotações realiza-se a solicitação de 2 serviços perfazendo todo ano de 2025. Salientamos que os veículos devem estar com a documentação e laudos vigentes durante todo decorrer do ano letivo para o adequado e correto atendimento ao educando. Os veículos não podem ficar sem o laudo, podendo acarretar multa, em caso de inobservância desta inspeção. Justificamos assim urgência na elaboração deste processo, visto que necessitamos elaborar a inspeção de veículo 0 km que foi adquirido por esta secretaria conforme contrato 571/2024.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas a este processo são:

- Aquisição de extintores e recargas
- Serviço de aferição de tacógrafos.

Tais contratações e/ou serviços são indispensáveis para a emissão do laudo referente a inspeção veicular do transporte escolar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista nas normativas dos órgãos correspondentes CTN, DAER e CONTRAN, além de constar no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, dentro da Atividade do Transporte Escolar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Adequação do transporte escolar, correto atendimento que proporciona segurança e qualidade para o educando, sua família e a escola que o recebe gerando confiabilidade no serviço prestado.

13. Providências a serem Adotadas

A secretaria responsabiliza-se em agendar com o fornecedor conforme disponibilidade e verificar junto ao controle de frotas os vencimentos dos laudos para estar regular.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Trafegabilidade do veículo em bom estado de conservação gerando menos emissão de poluentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a impossibilidade de trafegabilidade dos veículos escolares na falta da inspeção veicular, justifica-se a necessidade de tal contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA BORIN NOAL

Gerente Adm. Setorial



Assinou eletronicamente em 24/01/2025 às 16:12:44.